SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0867

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **Ratificação e Extrato do Contrato** referente a **Inexigibilidade nº 005/2013** que teve como objeto a contratação de empresa para executar os serviços de consultoria, organização e julgamento dos animais na 9ª EXPOAGRO (Exposição de Animais) de Afogados da Ingazeira. EMPRESA: Orzil & Viana Consultoria Ltda – CNPJ: 09.390.001/0001-64 - CONTRATO Nº: 030/2013 – VALOR: R$ 37.700,00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 25/08/2013.

Afogados da Ingazeira – PE, 25 de Junho de 2013.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:78B9075A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a Dispensa de Licitação nº 014/2013; Processo 056/2013 para locação de imóvel rural para fornecimento de água potável a população rural e urbana deste município. Nos termos do Art. 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Em favor de Sebastião Martins de Lima Filho, portador de RG: 2221739 – SSP/PE, CPF: 376.002.574-91, residente e domiciliado no Sitio Lagoa dos Bois – Zona Rural de Águas Belas/PE.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Águas Belas/PE, 08 de Julho de 2013.

GENIVALDO MENEZES DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:4F699B77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a Dispensa de Licitação nº 015/2013; Processo 057/2013 para Contratação De Serviços De Topografia de 06 barragens nos sitios: Engenho Velho, Nambi, Garanhunszinho, Ameixa, Saco Da Cobra e Richão. Em favor da empresa BARROS & BARRETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 10.553.823/0001-06. Nos termos do Art. 24 Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Águas Belas/PE, 15 de Julho de 2013.

GENIVALDO MENEZES DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:3904158C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

ERRATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

Onde lê-se: no total de R$ 338.924,50. Leia-se: no total de R$ 354.251,00.
Betânia, 16/07/2013.

ÉLLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Presidente a CPL

Publicado por:
Maria Leidiane da Rocha
Código Identificador:AFD50BDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de bandas para realização de shows artísticos, representada pelos empresários exclusivos: **FREDERYCO ALEXANDRE C. FIGUEIREDO ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.303.149/0001-01 visando abrilhantar as Festividades de Emancipação Política do município a realizar-se nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2013, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:E0E9B01C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N° 771/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de julho de 2013, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:E7FD6266

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO N°769/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467/2008 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei Nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de julho de 2013, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:DFE7C021

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.942, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Ementa: Institui a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município do Cabo de Santo Agostinho a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", a ser comemorado, anualmente, na primeira semana do mês de abril, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do autismo.

Art.3º Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios através da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação, visando a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 4º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias a execução da presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista**,** em **10 de julho de 2013.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 020/2013, originário de anteprojeto de autoria do **Vereador Rildo Francisco de Souza,** Partido **PSDB"**

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F036D73A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.943, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Ementa: Inclui a carne de peixe do tipo pescada no cardápio da merenda escolar da rede pública municipal de ensino.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a carne de peixe do tipo pescada no cardápio da merenda escolar da rede pública municipal de ensino do Cabo de Santo Agostinho

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Palácio Conde da Boa Vista**,** em **10 de julho de 2013.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 014/2013, originário de anteprojeto de autoria do Vereador Rildo Francisco de Souza, Partido PSDB."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A9CF1C1F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.944, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Ementa: Dispõe sobre a execução do Hino do Município nas escolas de ensino fundamental do Município do Cabo de Santo Agostinho, conforme especifica.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a execução do Hino do Município, no mínimo uma vez por semana, nas escolas públicas de ensino fundamental do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, após a sua vigência, para o Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista**,** em **10 de julho de 2013.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 015/2013, originário de anteprojeto de autoria do **Vereador Amaro Honorato da Silva,** Partido PRP.**"**

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4EC9B0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 015/2013

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 872/2011, da lavra do Exmo. Srº. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 921/13, datada de 21/06/2013, do Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizada pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 872/2011, para apurar fechamento de plantão no Hospital Infantil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de julho de 2013.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:185E4873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2013

Pregão Presencial nº039/2013. **OBJETO:** Aquisição de Kits de enxoval infantil, destinados ao atendimento das mães gestantes carentes deste município, pelo programa Auxilio Natalidade. **Recebimento dos envelopes: 29/07/2013 às 09:00h.**

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:052F2704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº040/2013

Pregão Presencial nº040/2013. **OBJETO:** Aquisição de bens de consumo (material esportivo, expediente, papelaria e escritório, materiais de limpeza) e bens permanentes (mobiliários e equipamentos eletrônicos), destinados ao atendimento do projeto PROTEJO, neste município. **Recebimento dos envelopes: 31/07/2013 às 09:00h.** Editais: Rua 13 de Maio, s/n, Santo Antônio, Garanhuns/PE. Fone (87) 3762-7019. licitacao@garanhuns.pe.gov.br.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:E9EA8BA5

GABINETE DO PREFEITO
L E I N° 3923/2013

EMENTA: Denomina de Bacharel José Inácio Rodrigues a Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,
Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica denominada de Bacharel José Inácio Rodrigues a Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG, pertencente à Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, neste Município.

Artigo 2°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 04 de julho de 2013.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:6B28E0D9

GABINETE DO PREFEITO
L E I N° 3924/2013

EMENTA:Denomina de Rua Pedro Cardoso Pontes, o logradouro localizado, no Loteamento Vale das Acácias, no Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,
Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo1°. Fica denominado de Rua Pedro Cardoso Pontes, o logradouro Rua Projetada XI, com início no Giradouro da COHAB II, entre as Quadras N, Q e O, R e P, com término na Rua Euclides Maurício da Silva, localizada no Loteamento Vale das Acácias, no Bairro Francisco Figueira, na sede deste Município.

Artigo2°.A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 04 de julho de 2013.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:0987493C

GABINETE DO PREFEITO
L E I N° 3925/2013

EMENTA:Denomina de Travessa Deocleciano Soares da Rocha, um logradouro, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,
Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo1°. Fica denominado de Travessa Deocleciano Soares da Rocha, o logradouro "2ª Travessa Projetada", com início na Rua Deocleciano Soares da Rocha, entre as Quadras VIII-A e VIII-B, e término na Rua conhecida com "Oscar Jacinto Godoy", localizado no Loteamento Parque Alvorada Ampliação, no Bairro da Boa Vista, na sede deste Município.

Artigo2°.A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de julho de 2013.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:4DB2A903

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2013

EMENTA:Determina o horário de expediente interno dos órgãos deste Município durante o XXIII Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, as programações alusivas ao XXIII Festival de Inverno de Garanhuns, evento a ser realizado entre os dias 18 a 27 de julho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente interno da Prefeitura, Secretarias e demais Órgãos da Municipalidade, nos dias 18 a 27 de julho de 2013, terá seu início as 09h00min (nove) horas e término as 14h00min (quatorze) horas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 15 de julho de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:BBA17560

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2013

EMENTA:Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, faz saber que, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista autorização contida na Lei Municipal nº 3870/2012, que aprovou o orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, para o exercício financeiro de 2013; considerando ainda o disposto nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64; considerando finalmente a necessidade de reforçar dotação orçamentária que se tornou insuficiente no corrente exercício financeiro:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do IPSG, para o corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.180.000,00 (cinco milhões, cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 03 – Instituto de Previdência de Garanhuns
Unidade Orçamentária – 90.01 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG
Função: 09 – Previdência Social
Sub-Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 16 – Ações de Previdência

Projeto/Atividade: 2.01 – Manut.do IPSG com Desp.Administrativas
Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Venc.e Vant.Fixas – Pes.Civil.....R$ 250.000,00
Projeto/Atividade: 2.02 – Proventos dos Inativos Vinculados ao IPSG
Elemento de Despesa: 31.90.01.00 – Aposentadorias..... R$ 4.000.000,00
Projeto/Atividade: 2.03 – Pensões de Dep.de Funcionários
Elemento de Despesa: 31.90.03.00 – Pensões do RPPS..... R$ 930.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, serão os provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Elemento de Despesas: 99.90.99.00 – Reserva de Contingência.....R$ 5.180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 15 de julho de 2013.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:D42DD5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, através do Secretário de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Previsto no **Contrato nº 069/2013-CPLC,** cujo objeto é o fornecimento de medicamentos, vem pelo presente instrumento a Empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-80**, a retomada do fornecimento ora contratado, de acordo com o contrato em epígrafe,uma vez que o fornecimento se encontra paralisado **INJUSTIFICADAMENTE**, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar desta data, sob pena de aplicação das penalidades contratuais, além daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 16 de Julho de 2013.

HARLEY DAVIDSON ROCHA DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:AC9CEE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, através do Secretário de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Previsto no **Contrato nº 081/2013-CPLC,** cujo objeto é o fornecimento de medicamentos, vem pelo presente instrumento **NOTIFICAR** a Empresa **INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA-FARMACE - CNPJ sob o nº06.628.333/0001-46**, a retomada do fornecimento ora contratado, de acordo com o contrato em epígrafe,uma vez que o fornecimento se encontra paralisado **INJUSTIFICADAMENTE**, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar desta data, sob pena de aplicação das penalidades contratuais, além daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 16 de Julho .

HARLEY DAVIDSON ROCHA DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:1D6B7AC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 344/2013 CELEBRA CONVÊNCIO COM IMIP

LEI Nº 344/2013.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado celebrar Convênio com a FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO IMIP – INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº12.859.468/0001-15, com endereço à Rua dos Coelhos, nº 300, Boa Vista, Recife-PE, com a finalidade de repassar mensalmente a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), à título de contribuição para mantença daquela Fundação.

Art. 2º - O prazo de duração da vigência do Convênio de que trata a presente Lei será de 44 (quarenta e quatro) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaracy, em 09 de maio de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:0FB959E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 345/2013 - TRANSPORTE ESCOLAR

LEI MUNICIPAL Nº 345/2013

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CUSTEAR PARTE DO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parte do transporte escolar do ensino técnico e superior de alunos do Município de Iguaracy durante o ano letivo de 2013.

Art. 2º - O custeio do transporte autorizado no artigo 1º destina-se aos estudantes regularmente inscritos em cursos superiores, legalmente reconhecidos pelo MEC, em unidades de ensino situadas em municípios circunvizinhos.

Art. 3º - O valor máximo da autorização concedida no artigo 1º da presente Lei fica limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor total de cada percurso.

Art. 4º - O custeio autorizado no artigo 1º da presente Lei será pago diretamente ao transportador, mediante o fornecimento de documento hábil.

Art. 5º - O valor do custeio autorizado no artigo 1º da presente Lei será pago mensalmente, sendo que a liberação fica condicionada as disponibilidades financeiras do Tesouro do Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura em dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de junho de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:17D669AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 346/2013 - GRATIFICAÇÃO CPL CÂMARA

LEI N° 346/2013

EMENTA: REFORMULA VALORES DA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reformulado o valor da gratificação concedida à comissão de licitação, passando a ter os seguintes valores:

I – O presidente da comissão de licitação perceberá a gratificação de R$ 300,00 (trezentos reais);
II – Cada membro participante perceberá a gratificação de R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:05BC8E24

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 347/2013_CREDITO ESPECIAL_FEM

Lei Nº 347/2013.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O **Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy**, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal N° 338/2013, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, objetivando atender as despesas do Fundo de Desenvolvimento Municipal, no valor total de R$ 583.754,71 (Quinhentos e oitenta e três mil reais e setenta e um centavos), com a utilização de recursos próprios e de transferências voluntárias do Governo do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação contábil:

Unidade Orçamentária	21.002	**Fundo de Desenvolvimento Municipal**
Função	10	Saúde
Sub-Função	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0012	Programa de Vigilância em Saúde
Ação de Governo	1027	Construção do Prédio da Epidemiologia e Vigilância Sanitária
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R$	70.741,37	Transferência do Estado
Valor R$	2.664,22	Recurso do Tesouro Municipal

Unidade Orçamentária	21.002	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Melhoramento da Estrutura Física do Município
Ação de Governo	1028	Recuperação com Ampliação de Prédio para Funcionar Almoxarifado e Arquivo Morto
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R$	96.467,18	Transferência do Estado
Valor R$	3.667,94	Recurso do Tesouro Municipal

Unidade Orçamentária	21.002	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0019	Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação de Governo	1029	Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R$	147.159,49	Transferência do Estado
Valor R$	5.554,51	Recurso do Tesouro Municipal

Unidade Orçamentária	21.002	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0011	
Ação de Governo	1030	Ampliação da Unidade Mista de Saúde
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R$	248.179,28	Transferência do Estado
Valor R$	9.320,72	Recurso do Tesouro Municipal

- Total Geral do Crédito: ..... R$ R$ 583.754,71 (Quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta um centavos)

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de Recursos:

1. Repasses financeiros do Governo do Estado por meio do FEM – Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal no valor de R$ 562.547,32 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

2. Anulação parcial ou total de dotações vigentes no orçamento em vigor do município que tenham como fonte recursos ordinários do Tesouro Municipal no valor de R$ 21.207,39 (Vinte e um mil, duzentos e sete reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único - Para os próximos exercícios o Poder Executivo destinará dotações orçamentárias específicas para o atendimento deste programa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2013.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:C1EDA439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ingazeira – IPREIN torna público a contratação da Empresa**GOMES & SANTOS CONTABILIDADE LTDA ME,**inscrita no CNPJ 08.671.338/0001-87, com Sede à Rua Manoel Francisco de Souza, nº 50, Centro, Ibimirim/PE, através do Contrato n° 016/2013, Valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), Vigência: 21/05/2013 a 31/12/2013, Prazo de Execução: Até 31/12/2013, Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área pública, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ingazeira – IPREIN,Processo n° 015/2013, Carta Convite n° 010/2013.

Ingazeira, 16 de julho de 2013

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:3B6D68F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ingazeira – IPREIN retifica o valor global do Contrato n° 016/2013, firmado com a Empresa**GOMES & SANTOS CONTABILIDADE LTDA ME,**inscrita no CNPJ 08.671.338/0001-87, com Sede à Rua Manoel Francisco de Souza, nº 50, Centro, Ibimirim/PE, onde se lê: Valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), passa a ser R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na área pública, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ingazeira – IPREIN,Processo n° 015/2013, Carta Convite n° 010/2013.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL.

Ingazeira, 16 de julho de 2013

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:0C69890B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2012
Contratante: Município de Olinda
Contratada: Evolução Construções LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias.
Data de Assinatura: 10/07/2013
Assinam: Pelo Município de Olinda: Márcia Maria da Fonte Souto - Secretária de Educação. Pela Evolução Construções LTDA: Kleydson Coelho da Silveira.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:B190DC58

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 168/2013.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: RD Serviços Técnicos LTDA-ME
Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras de engenharia para reforma e adaptação dos espaços internos a fim de atender as pessoas deficientes físicas e/ou com dificuldades de locomoção - Escola Municipal Claudino Leal – RPA 09, sito Av. Potiguar – s/nº – bairro Cidade Tabajara, no município de Olinda- PE.
Valor: R$ 248.237,37 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)
Vigência: 90 (noventa) dias a partir da expedição da ordem de serviço.
Data de Assinatura: 24/06/2013.
Assinam: Pelo Município de Olinda**:** Márcia Maria da Fonte Souto - Secretária de Educação. Pela RD Serviços Técnicos LTDA-ME: Rodrigo Leandro Freire – Sócio Administrador.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:36CC08A7

SECRETARIA DE TURISMO,DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA.
PORTARIA DE Nº 005/2013

PORTARIA Nº 005 /2013 - SETURDE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o comando normativo expresso no art.14 da Lei nº 5.578/2007;

CONSIDERANDO os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a Administração a anular seus atos, quando eivados de ilegalidade e revogar os atos administrativos, quando contrários ao interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal possui Comissão de Organização de Processos Seletivos Simplificados, à qual compete a organização dos processos seletivos prévios às contratações temporárias de todas as Secretarias Municipais, nos termos do Decreto nº 068/2013;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia deixou de observar o referido ato normativo, o que gerou a nulidade do Processo de Seleção Simplificada nº 001/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Seleção Pública Simplificada nº 001/2013, da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, destinada à contratação temporária de coordenador, supervisor, promotores de crédito e auxiliar administrativo, em atendimento ao princípio da legalidade.

Parágrafo único. A anulação da Seleção Publica Simplificada de que trata esta Portaria implica, consequentemente, na anulação de todos os atos praticados até então, em decorrência da publicação do Edital desse certame.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja publicada no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Olinda, bem como afixado no Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, no prédio situado na **Av. Liberdade, nº 68, Carmo, nesta Cidade de Olinda,** para conhecimento de todos.

Art. 3º Deflagrar novos procedimentos para realização de nova Seleção Pública Simplificada, cuja data será oportunamente definida e amplamente divulgada.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 10 de julho de 2013.

MAURÍCIO GALVÃO DE MEDEIROS
Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:2BE16B35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL Nº 001/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2013

A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, constituída pela Portaria nº 103/2013, de 15 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, faz saber que será realizada seleção pública simplificada para contratação temporária, por excepcional interesse público, de professores para ministrarem aulas nos cursos de Pedagogia, Letras, História e Geografia na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, mediante análise de *curriculum* profissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária de **07 (sete)** professores de nível superior de acordo com o quantitativo por cursodefinido na tabela constante do subitem **2.5 deste edital**.

1.2. O contrato temporário dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos de Lei Municipal nº 1.375/2002, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

1.3. A seleção pública de que trata este edital será realizada, para todas as funções, em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório denominada - **Avaliação Curricular, conforme dispõem o item 6.1.1 deste Edital.**

2. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:

2.1. Os profissionais que vierem a ser contratados, em decorrência desta seleção, terão as seguintes atribuições, conforme a área de interesse, indicada no formulário de inscrição:

2.1.1. FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Pedagogia	Lecionar o conteúdo da matriz curricular.
Professor de Letras	Lecionar o conteúdo da matriz curricular.
Professor de História	Lecionar o conteúdo da matriz curricular.
Professor de Geografia	Lecionar o conteúdo da matriz curricular.

2.2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO.

2.2.1.Para participar do Processo Seletivo regulado por este edital, o candidato deverá atender as exigências mínimas constante da tabela abaixo, cujos diplomas dos cursos de graduação sejam emitidos por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente.

CURSO	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO
Pedagogia	Pedagogia	Especialização *latu sensu*
Letras	Letras	Especialização *latu sensu*
História	História	Especialização *latu sensu*
Geografia	Geografia	Especialização *latu sensu*

2.3. REMUNERAÇÃO MENSAL:

A remuneração dos contratados será feita nos seguintes valores:

Nível de formação	Valor da hora/aula em R$
Especialização latu sensu	9,56
Mestrado	17,22

2.4. JORNADA DE TRABALHO:

A jornada de trabalho semanal conforme tabela abaixo:

CURSO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA – H/A
Pedagogia	20
Letras	20
História	20
Geografia	20

2.5. NÚMERO DE VAGAS:

CURSO	Nº DE VAGAS
PEDAGOGIA	03
LETRAS	02
HISTÓRIA	02
GEOGRAFIA	* Cadastro de reserva

3.3.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

3.3.1. Não há reserva de vagas para pessoas com deficiência nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, em razãodo número de vagas ofertada não se adequar à exigência contida no Art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco. O candidato que for portador de deficiência concorrerá em condições de igualdade com os não deficientes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas no período de **16 a 23 de julho** de 2013.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) comparecer à sede da Autarquia Educacional de Salgueiro, sito à rua Maria Adelaide Leitinho, 176, N. Srª. das Graças, Salgueiro – PE, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira.

b) preencher a ficha de inscrição, com os seus dados pessoais, as informações solicitadas, inclusive às referentes à sua experiência profissional e aos cursos realizados, as quais serão o único instrumento de base para a Avaliação Curricular, conforme anexo I.

c)entregar no ato da inscrição os documentos que comprovem as atividades curriculares.

d) não será aceito entrega de documentos após o término do prazo de inscrição.

4.2. A inscrição será feita pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, cuja assinatura na procuração terá obrigatoriamente firma reconhecida.

4.3.A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

5.1.O resultado dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão publicadas no site da FACHUSC www.fachusc.com.br no Diário Oficial Eletrônico publicado no site da AMUPE: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

5.2. O candidato que não tiver sua inscrição deferida poderá interpor recurso no prazo de até **01 (um**) dia a partir da publicação referida no subitem anterior, sendo o recurso dirigido à Comissão do Presente Processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1.A seleção pública simplificada de que trata este edital será feita em uma única etapa de avaliação curricular.

6.1.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1.1.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

6.1.1.2. Não será avaliada nenhuma informação não declarada no ato da inscrição.

6.1.1.3. Serão classificados os candidatos que atingirem a nota mínima de **02 (pontos)** na avaliação curricular.

6.1.1.4. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, observadas as seguintes pontuações:

CURSOS DE PEDAGOGIA, LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA.		
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado na área de formação ou afim	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização *latu sensu* na área de formação ou afim	2,0 pontos	2,0 pontos
Exercício da atividade docente, por semestre, não excedendo 8 semestres	0,5 ponto	4,0 pontos
Coordenação de curso, por semestre.	0,5 ponto	1,0 ponto
TOTAL	**xxx**	**10,0 PONTOS**

6.1.1.5. A experiência profissional deverá ser comprovada, em cópias autenticadas ou apresentação das cópias e originais para autenticação pela comissão organizadora do Processo Seletivo.

a)da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho de prestação de serviço;

b)através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

6.1.1.6. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.

6.1.1.7. As Certidões/Declarações exigidas neste edital deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou que tenha o respectivo carimbo com CNPJ e endereço.

6.1.1.8. Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.1.1.9. Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo concomitantemente.

7. **DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação geral se dará a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a)mestrado no curso de formação;

b) mestrado em áreas diversas da área de formação;

c) maior tempo de atividade docente;

d) especialização na área de formação ou afim;

e) mais idoso.

7.2. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

7.3. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

7.4. A relação dos candidatos classificados será publicada por edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salgueiro http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/e no endereço eletrônico **www.fachusc.com.br.**

8. DOS RECURSOS

8.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar de classificação no prazo de **até 01 (um) dia** contado da publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Salgueiro**, publicado nos sites da http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ **e www.fachusc.com.br,** dirigido à Presidência da comissão organizadora do concurso.

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

8.3 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do **Anexo III.**

8.4 Os recursos poderão ser encaminhados via Correios, por SEDEX ou encomenda com AR, ou entregues pessoalmente na Autarquia Educacional de Salgueiro, no endereço: Rua Maria Adelaide Leitinho, nº 167, Bairro N. Srª. das Graças, Salgueiro - PE, no prazo estabelecido no subitem **8.1** acima.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido classificado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado e nos casos previstos no Art. 12§1º da C.F;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

f) cumprir as determinações deste edital;

g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

9.2. A documentação exigida no subitem anterior será apresentada no ato da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do processo seletivo e a conseguinte convocação do classificado subsequente.

9.3. Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, observados, estritamente, o número de vagas por função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia Educacional de Salgueiro.

9.4. A convocação para as contratações se dará através de ofício dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato convocado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.

9.5. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9.6. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

9.7. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

9.8. Os candidatos serão contratados para ministrar aulas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.3. **O cronograma do processo seletivo será feito de acordo com o previsto no cronograma definido no Anexo II deste edital**.

10.4. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

10.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria do Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, na qual constará arelação de candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, número de sua inscrição e pontuação final.

10.6. A contagem de prazo para fins de interposição de qualquer recurso, leva-se em consideração as publicações efetuadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salgueiro disponibilizado no site da AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no **www.fachusc.com.br.**

10.7. A Autarquia Educacional de Salgueiro se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

10.8. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

10.9. O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos nos termos da Lei nº 1.371/2002, a contar da data de publicação do ato de homologação no diário oficial dos municípios – AMUPE.

10.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Município de Salgueiro disponibilizado no site da AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

10.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

10.12. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

10.13. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.14. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Autarquia Educacional de Salgueiro, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

10.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Salgueiro/PE, 16 de julho de 2013

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM
Presidenta

VERÔNICA REJANE LIMA TEIXEIRA
Membro

ALINE SINÁRIA GONÇALVES RODRIGUES SÁ
Membro

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013 – PROFESSOR PARA OS CURSOS DE PEDAGOGIA, LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA.

INSCRIÇÃO Nº_____/2013

Ilmª. Srª. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 004/2013 da Autarquia Educacional de Salgueiro – PE, o candidato (A) abaixo qualificado vem à requerer inscrição para a função de: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome:_____
Sexo: ( ) M ( ) F Estado Civil:_____
Data de Nascimento ____/___/___
Naturalidade:_____
CPF:_____
RG:_____
Órgão Emissor_____UF:_____
Endereço:_____Nº_____
Bairro:_____
Cidade_____UF_____
Telefones_____
email_____

2- DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
1_____
2_____
3_____
4_____
5_____
6_____

Nestes termos,
Pede deferimento.
Salgueiro/PE, _____ de julho de 2013
_____
Assinatura do candidato

ANEXO II – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013 – PROFESSOR PARA OS CURSOS DE PEDAGOGIA, LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA. AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO

Inscrição	Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	Divulgação das inscrições deferidas definitivamente	Divulgação preliminar dos classificados	Divulgação definitiva dos classificados
16.07.13 A 23.07.13	25/07/13–QUINTA-FEIRA	29/07/13 – SEGUNDA -FEIRA	31/07/13-QUARTA -FEIRA	02/08/13-SEXTA -FEIRA

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013 – PROFESSOR DOS CURSOS DE PEDAGOGIA, LETRAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA.
Nome do candidato: _____
Nº de Inscrição: _____
À Presidente da Comissão Organizadora:

Como candidato ao processo seletivo para a função de Professor do curso de _____, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:
_____

Salgueiro/PE, _____ de _____ de 2013.
_____
Assinatura do Candidato
Atenção:
1 Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:AE08B166

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL Nº 001/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2013

A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, constituída pela Portaria nº 104/2013 de 15 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, faz saber que será realizada seleção pública simplificada para contratação temporária, por excepcional interesse público, de 01(um) INTÉRPRETE DE LIBRAS para fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante portador de necessidades especiais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC , mediante análise de *curriculum* profissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária de 01 (um) INTÉRPRETE DE LIBRAS.
1.2. O contrato temporário dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas terá a duração de até 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos de Lei Municipal nº 1.375/2002, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado, observando o limite de prazo da vigência do processo seletivo.
1.3. A seleção pública de que trata este edital será realizada em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório através - **Avaliação Curricular, conforme dispõem o item 6.1.1 deste Edital.**

2. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:
2.1. Os profissionais que vierem a ser contratados, em decorrência desta seleção, terão as seguintes atribuições:
2.1.1. FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Interprete de LIBRAS	fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante portador de necessidades especiais.

2.2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO.
2.2.1.Para participar do Processo Seletivo regulado por este edital, o candidato deverá atender as exigências mínimas de formação em **curso de libras e de nível superior**, cujos diplomas dos cursos de graduação sejam emitidos por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente.

2.3. REMUNERAÇÃO MENSAL:
2.3.1 A remuneração mensal será de **R$: 884,95** (Oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
2.3.2 Da remuneração do contratado será descontado a contribuição previdenciária para o Instituto Nacional da Seguridade Social, nos termos da legislação em vigor, bem como eventual desconto de Imposto sobre a Renda.

2.4. JORNADA DE TRABALHO:
2.4.1 O contratado prestará uma jornada diária de trabalho na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, de Segunda à Sexta-feira no horário das 19:00 as 22:00 horas.
Parágrafo único – A jornada de trabalho poderá se estender até ao sábado se houver aula na FACHUSC, mediante remuneração da hora extra.

2.5. NÚMERO DE VAGAS:
2.5.1 Será selecionado 01(um) INTÉRPRETE DE LIBRAS para fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante portador de necessidades especiais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Parágrafo único - Os candidatos selecionados, mas que não estejam dentro do número de vagas disponível de imediato, ficarão em cadastro de reserva para contratação a *posteriori*, se houver a conseguinte necessidade.

3.3.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
3.3.1. Em razão de haver apenas (01) uma vaga para cada função, não há reserva de vagas para pessoas com deficiência nos termos da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999. O candidato que for portador de deficiência concorrerá em condições de igualdade com os não deficientes.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão feitas no período de 16 a 23 de julho de 2013.
4.2. Para se inscrever, o candidato deverá:
a) comparecer à sede da Autarquia Educacional de Salgueiro, sito à rua Maria Adelaide Leitinho, 176, N. Srª. das Graças, Salgueiro – PE, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira.
b) preencher a ficha de inscrição, com os seus dados pessoais, as informações solicitadas, inclusive às referentes à sua experiência profissional e aos cursos realizados, as quais serão o único instrumento de base para a Avaliação Curricular, conforme anexo I.
c)entregar no ato da inscrição os documentos que comprovem as atividades curriculares.
d) não será aceito entrega de documentos após o término do prazo de inscrição.

4.2. A inscrição será feita pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, cuja assinatura na procuração terá obrigatoriamente firma reconhecida.

4.3.A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO
5.1.O resultado dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão publicadas no site da FACHUSC www.fachusc.com.br no Diário Oficial Eletrônico publicado no site da AMUPE: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

5.2. O candidato que não tiver sua inscrição deferida poderá interpor recurso no prazo de até **01 (um**) dia a partir da publicação referida no subitem anterior, sendo o recurso dirigido à Comissão do Presente Processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO
6.1.A seleção pública simplificada de que trata este edital será feita em uma única etapa de avaliação curricular.

6.1.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
6.1.1.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição.
6.1.1.2. Não será avaliada nenhuma informação não declarada no ato da inscrição.
6.1.1.3. Serão classificados os candidatos que atingirem a nota mínima de **01 (ponto)** na avaliação curricular.
6.1.1.4. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, observadas as seguintes pontuações:

INTÉRPRETE DE LIBRAS		
ITEM DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Especialização *latu sensu* na área de formação LIBRAS	2,5 pontos	2,5 pontos
Especialização *latu sensu* na área de formação ou afim	2,0 pontos	2,0 pontos
Curso de licenciatura em nível superior completo	1,0 pontos	1,0 pontos
Exercício da atividade como interprete de LIBRAS por semestre, não excedendo 8 semestres	0,5 ponto	4,0 pontos
Curso de intérprete de libras	0,5 ponto	0,5 ponto
TOTAL	**xxx**	**10,0 PONTOS**

6.1.1.5. A experiência profissional deverá ser comprovada, em cópias autenticadas ou apresentação das cópias e originais para autenticação pela comissão organizadora do Processo Seletivo.
a)da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho de prestação de serviço;
b)através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas;
6.1.1.6. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.
6.1.1.7. As Certidões/Declarações exigidas neste edital deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou que tenha o respectivo carimbo com CNPJ e endereço.
6.1.1.8. Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.1.1.9. Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo concomitantemente.

7. **DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação geral se dará a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, na Avaliação Curricular.
7.1.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) maior tempo de atividade como interprete de LIBRAS;
b) mais idoso;
7.2. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).
7.3. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.
7.4. A relação dos candidatos classificados será publicada por edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salgueiro http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/e no endereço eletrônico **www.fachusc.com.br.**

8. DOS RECURSOS
8.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar de classificação no prazo de **até 01 (um) dia** contado da publicação no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Salgueiro**, publicado nos sites da http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ **e www.fachusc.com.br,** dirigido à Presidência da comissão organizadora do concurso.
8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.
8.3 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do **Anexo III.**
8.4 Os recursos poderão ser encaminhados via Correios, por SEDEX ou encomenda com AR, ou entregues pessoalmente na Autarquia Educacional de Salgueiro, no endereço: Rua Maria Adelaide Leitinho, nº 167, Bairro N. Srª. das Graças, Salgueiro - PE, no prazo estabelecido no subitem **8.1** acima.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1. São requisitos básicos para a contratação:
a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado e nos casos previstos no Art. 12§1º da C.F;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
f) cumprir as determinações deste edital;
g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.
9.2. A documentação exigida no subitem anterior será apresentada no ato da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do processo seletivo e a conseguinte convocação do classificado subsequente.
9.3. Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 05 (cinco) meses, prorrogáveis por igual período, observados, estritamente, o número de vagas por função, a ordemde classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia Educacional de Salgueiro.
9.4. A convocação para as contratações se dará através de ofício dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato convocado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.
9.5. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
9.6. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.
9.7. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.
9.8. Os candidatos serão contratados para ministrar aulas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, mantida pela Autarquia Educacional de Salgueiro.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.3. **O cronograma do processo seletivo será feito de acordo com o previsto no cronograma definido no Anexo II deste edital**.

10.4. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

10.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria do Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, número de sua inscrição e pontuação final.

10.6. A contagem de prazo para fins de interposição de qualquer recurso, leva-se em consideração as publicações efetuadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salgueiro disponibilizado no site da AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no **www.fachusc.com.br.**

10.7. A Autarquia Educacional de Salgueiro se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

10.8. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

10.9. O prazo de validade da seleção será aquele permitido nos termos da Lei nº 1.371/2002, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial municipal, podendo ser renovado por igual período, a critério da Autarquia Educacional de Salgueiro.

10.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficialdo Município de Salgueiro disponibilizado no site da AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

10.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

10.12. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

10.13. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.14. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Autarquia Educacional de Salgueiro, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

10.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Salgueiro/PE, 16 de julho de 2013

AURICÉLIA DE CARVALHO GONDIM
Presidenta

VERÔNICA REJANE LIMA TEIXEIRA
Membro

ALINE SINÁRIA GONÇALVES RODRIGUES SÁ
Membro

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013 – INTERPRETE DE LIBRAS

INSCRIÇÃO Nº_____/2013

Ilmª. Srª. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 005/2013 da Autarquia Educacional de Salgueiro – PE, o candidato (A) abaixo qualificado vem à requerer inscrição para a função de: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
Nome:_____
Sexo: ( ) M ( ) F Estado Civil:_____
Data de Nascimento ____/___/___
Naturalidade:_____
CPF:_____
RG:_____
Órgão Emissor_____UF:_____
Endereço:_____Nº_____
Bairro:_____
Cidade_____UF_____
Telefones_____
email_____
2- DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
1_____
2_____
3_____
4_____
5_____
6_____

Nestes termos,
Pede deferimento.
Salgueiro/PE, _____ de julho de 2013

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013 PARA INTERPRETE DE LIBRAS

.

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO

Inscrição	Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	Divulgação das inscrições deferidas definitivamente	Divulgação preliminar dos classificados	Divulgação definitiva dos classificados
16.07.13 A 23.07.13	25/07/13–QUINTA-FEIRA	29/07/13 – SEGUNDA -FEIRA	31/07/13-QUARTA -FEIRA	02/08/13-SEXTA -FEIRA

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013 – INTERPRETE DE LIBRAS
Nome do candidato: _____
Nº de Inscrição: _____
À Presidente da Comissão Organizadora:

Como candidato ao processo seletivo para a função de Professor do curso de _____, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:
_____

Salgueiro/PE, _____ de _____ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato
Atenção:
1 Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:03DEAEE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARINALVA MARTINS DE LIRA E SILVA

Portaria nº. 166 /2013 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição** a servidora Srª. **MARINALVA MARTINS DE LIRA E SILVA**, matrícula n° 0782-3, inscrito no RG n° 2.057.348 SSP-PE e no CPF sob o n° 658.254.464-00, investida no cargo de PREFESSORA, Nível F, faixa III,200 h/a. lotada na Secretaria de Educação, com arrimo no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF/88.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 01 de Julho de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço Prev

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:7121E32A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RETIFICADORA - MARINALVA DA SILVA MENDES

Portaria nº. 165 /2013 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal. Considerando o oficio 815/2013 - DEP

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Magistério** à servidora, MARINALVA DA SILVA MENDES, Matrícula n° 33576, inscrita no RG n° 1.124.306 SSP-PE e CPF sob o n° 187.214.354-72, no cargo de Professora, Faixa II,Nível E, 150h/a, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com arrimo no art. 3° da EC n° 47/05.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a data da portaria primitiva, isto é, 02.05.2013
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 124/2013-GP.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Lourenço da Mata, 01 de Julho de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
São Lourenço Prev

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:340908A0

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR NÍVEL I NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. NOMEAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO - GABINETE DO PREFEITO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do subitem **10.1** do Edital de Concurso Público nº 001/2009, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 23 de dezembro de 2009, e suas posteriores retificações, destinado ao provimento de 110 (cento e dez) cargos de Professor I (Professor de Educação Infantil, do 1.º ao 5.º ano, de Ed. de Jovens e Adultos), faz divulgar a **NOMEAÇÃO** dos seguintes aprovados no certame, conforme listagem por ordem de colocação seguinte, inexistindo candidatos portadores de necessidades especiais (deficiência) dentre os classificados.

Nos termos do retificado subitem **10.1** do Edital, a admissão dos candidatos dar-se-á através de nomeação pelo Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE, obedecida a ordem de colocação, mediante publicação cumulativa de chamamento no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe, no Átrio da Prefeitura e no sítio eletrônico www.slm.pe.gov.br, além do indispensável e consequente envio de telegrama diretamente ao respectivo candidato, através dos correios.

Nome do Candidato	Número de Inscrição	Pontuação Final no Certame	Ordem de colocação
GERMANA OLIVEIRA DA SILVA	1.01740-2010	62,8	81º
TÁSSIA MARIA DE ALBUQUERQUE BELO	1.01722-2010	62,8	82º
FERNANDA AYANNE SANTOS GAMA	1.00405-2010	62,4	83º
NADJA MARIA BARBOSA DA SILVA	1.00365-2010	62,4	84º
ELANIA ASSIS SILVA	1.02194-2010	62,4	85º
DAMIRIAM DE BARROS FERREIRA	1.02302-2010	61,2	86º
GEANE MARIA DOS SANTOS	1.00885-2010	61,2	87º
JULIANA DE MACENA FIGUEIREDO	1.00414-2010	61,2	88º
DEYSE CAMPELO DE QUEIROZ	1.02128-2010	61,2	89º
RUTE MARQUES DA SILVA	1.01992-2010	61,2	90º
MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	1.01783-2010	61,2	91º
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SATURNINO	1.02255-2010	61,2	92º
ALEXANDRA NEVES DE OLIVEIRA	1.01827-2010	61,2	93º
CLAUDIA DA SILA MELO	1.01050-2010	61,2	94º
KATIA SIMONE DE LIMA	1.02506-2010	61,2	95º
SANDRA MARIA DA SILVA	1.01615-2010	61,2	96º
MARIA MARGARETH CARNEIRO DA SILVA	1.00961-2010	61,2	97º
VÉRA LÚCIA DOS SANTOS CARDOSO	1.00476-2010	61,2	98º
SANDRA CRISTIANA COSTA ALELUIA	1.00613-2010	61,2	99º
RUBIANA ESTER CIRNE MUNIZ	1.00770-2010	61,2	100º
MARIA BETANIA NUNES DIAS	1.00697-2010	61,2	101º
CARMEM MARIA DE CARVALHO	1.01523-2010	61,2	102º
SIMONE MARIA GOMES CAVALCANTI	1.02707-2010	61,2	103º
RAMONE DE MELO ALMEIDA	1.01775-2010	60,8	104º
ALCIONE DE ALMEIDA LAURIANO	1.02679-2010	60,8	105º
RIELDA KARYNA DE ALBUQUERQUE	1.01253-2010	60,8	106º
ALINE MARQUES DE SOUZA	1.01856-2010	60,8	107º
JUCELENE JULIANA DOS SANTOS	1.02373-2010	60,8	108º
SILVANA MARQUES SILVA	1.01347-2010	60,8	109º
AUDACI MARIA DE LIMA SILVA	1.01552-2010	60,8	110º

São Lourenço da Mata, 15 de julho de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/pe

SEVERINA BRITO
Secretária de Administração de São Lourenço da Mata/pe

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:ADCC8B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA GESTANTE

PORTARIA Nº 0391/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 126 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias**, ao (a) Servidor (a) **AUDÊNIA DE ANDRADE LIMA,** Mat. Nº **8990-4,** exercendo a função de **Professora**, lotado (a) no (a) **Escola Municipal Jornalista Cristina Tavares**, a partir do dia **16 de Abril do corrente ano**, conforme Laudo Médico e requerimento protocolado sob o nº **0999**/**13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:EEE4D826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA GESTANTE

PORTARIA Nº 0392/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 126 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias**, ao (a) Servidor (a) **NIELY PEREIRA DE PAULA SILVA,** Mat. Nº **7483,** exercendo a função de **Professor(a)**, lotado (a) no (a) **Escola Municipal Jair Pereira de Oliveira**, a partir do dia **21 de Maio do corrente ano**, conforme Laudo Médico e requerimento protocolado sob o nº **0996**/**13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:F6B4CD9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA GESTANTE

PORTARIA Nº 0411/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 126 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, **Licença Gestante de 120 (cento e vinte) dias**, ao (a) Servidor (a) **RAIANE MARIA DUTRA NEGREIROS BRANDT,** exercendo a função de **Médica Contratada**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia **25 de Maio do corrente ano**, conforme Laudo Médico e requerimento protocolado sob o nº **0998**/**13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:27B8C244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA GESTANTE

PORTARIA Nº 0412/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 126 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, **Licença Gestante de 120 (cento e vinte) dias**, ao (a) Servidor (a) **JUELISI MONTEIRO DA SILVA LIMA,** exercendo a função de **Médico(a) Contratado(a)**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Saúde**, a partir do dia **06 de Maio do corrente ano**, conforme Laudo Médico e requerimento protocolado sob o nº **0900**/**13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:474D4B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA GESTANTE

PORTARIA Nº 0416/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 126 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, **Licença Gestante de 120 (cento e vinte) dias**, ao (a) Servidor (a) **EDIVÂNIA TEIXEIRA DOS SANTOS,** exercendo a função de **Professor(a) Contratado(a)**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Educação**, a partir do dia **22 de Abril do corrente ano**, conforme Laudo Médico e requerimento protocolado sob o nº **0910**/**13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:2492C845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA GESTANTE

PORTARIA Nº 0419/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 126 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, **Licença Gestante de 120 (cento e vinte) dias**, ao (a) Servidor (a) **LEILANE RAMOS DO NASCIMENTO,** exercendo a função de **Diretora de Escola CC**, lotado (a) no (a) **Escola Municipal Antônio Crescêncio de Góis**, a partir do dia **09 de Maio do corrente ano**, conforme Laudo Médico e requerimento protocolado sob o nº **1042**/**13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:037B0792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA GESTANTE

PORTARIA Nº 0463/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 126 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, **Licença Gestante de 120 (cento e vinte) dias**, ao (a) Servidor (a) **MONALIZA MARIA QUIRINO,** exercendo a função de **Professora Contratada**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Educação**, a partir do dia **11 de Junho do corrente ano**, conforme Laudo Médico e requerimento protocolado sob o nº **1159/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:7DCA1B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0396/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 (trinta) dias**, ao (a) Servidor (a) **JOÃO BATISTA XAVIER**, Mat. Nº **1059-6,** exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no (a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **24 de Maio do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1001/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:1587A4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0400/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 (trinta) dias**, ao (a) Servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA**, Mat. Nº **2004-17,** exercendo a função de **Professor(a) Docente I**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal João Barbalho,** a partir do dia **06 de Maio do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0965/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:FBE715E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0402/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **120 (cento e vinte) dias**, ao (a) Servidor (a) **MARIA TERCILA DA SILVA**, Mat. Nº **440235,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) no (a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **16 de Maio do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0983/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:612583D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0410/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 (trinta) dias**, ao (a) Servidor (a) **DENILDA FIGUEIROA DOS SANTOS**, exercendo a função de **Enfermeira Contratada**, lotado(a) no (a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **27 de Abril do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0995/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:647DD1FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0413/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **15 (quinze) dias**, ao (a) Servidor (a) **EDIVÂNIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, exercendo a função de **Professor(a) Contratado(a)**, lotado(a) no (a) **Secretaria de Educação,** a partir do dia **11 de Abril do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0719/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:5FF87BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0413/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30**

(trinta) dias, ao (a) Servidor (a) **MONALIZA MARIA QUIRINO**, exercendo a função de **Professor(a) Contratado(a)**, lotado(a) no (a) **Secretaria de Educação,** a partir do dia **02 de Maio do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0837/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:9832B361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0414/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **15 (quinze) dias**, ao (a) Servidor (a) **EDIVÂNIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, exercendo a função de **Professor(a) Contratado(a)**, lotado(a) no (a) **Secretaria de Educação,** a partir do dia **11 de Abril do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0719/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 04 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:84D60E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0420/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, ao (a) Servidor (a) **CARLOS ALBERTO FRANCELINO PEREIRA**, exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais Contratado(a)**, lotado(a) no (a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **01 de Janeiro do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0174/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:4216B8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS -LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0425/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, ao (a) Servidor (a) **MARIA AUXILIADORA GOMES DE ARAÚJO**, Mat. Nº **3338-2,** exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Padre João Collingnon,** a partir do dia **01 de Junho do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1056/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:69CC6B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0426/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **15 (quinze) dias**, ao (a) Servidor (a) **EDILENE DIAS DE ARAÚJO**, Mat. Nº **9360-4,** exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Severino Sales,** a partir do dia **31 de Maio do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1058/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:70E635FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0427/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60 (sessenta) dias**, ao (a) Servidor (a) **MAURITÂNIA BANDEIRA DA SILVA**, Mat. Nº **7934,** exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Rosina Labanca,** a partir do dia **03 de Junho do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1061/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:891ECC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0429/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **15 (quinze) dias**, ao (a) Servidor (a) **MARIA LEONORA PEREIRA DE MOURA**, Mat. Nº **1199-8,** exercendo a função de **Professor(a)**,

lotado(a) no (a) **Escola Municipal Dulce Cândida Acioly,** a partir do dia **27 de Maio do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1036/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:C17D00A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0434/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **15 (quinze) dias**, ao (a) Servidor (a) **JACKELINE GONÇALVES DE ASSIS**, exercendo a função de **Chefe de Divisão da Sec. de Saúde**, lotado(a) no (a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **23 de Maio do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1151/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:5D8511FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0435/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 (trinta) dias**, ao (a) Servidor (a) **EDINALDA GOMES PEREIRA**, exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais Contratado(a)**, lotado(a) no (a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia **15 de Janeiro do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **0175/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:57BADE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0438/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 (trinta) dias**, ao (a) Servidor (a) **ANTÔNIO ALEXANDRE DIAS**, Mat. Nº **8881-6,** exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Inácio Gomes da Silva,** a partir do dia **10 de Junho do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1144/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:6F261ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0439/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60 (sessenta) dias**, ao (a) Servidor (a) **FÁTIMA MARIA JERÔNIMO DA SILVA BORBA**, Mat. Nº **2004-58,** exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo,** a partir do dia **29 de Maio do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1146/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:249AAD3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0452/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 (trinta) dias**, ao (a) Servidor (a) **NARA NÚBIA DE BRITO LEAL**, Mat. Nº **2004-53,** exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Ministro Apolônio Sales,** a partir do dia **08 de Maio do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1089/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:4A70ABC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0453/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60 (sessenta) dias**, ao (a) Servidor (a) **NANCY CONCEIÇÃO VIANA LEAL**, Mat. Nº **2004-40,** exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Inácio Gomes da Silva,** a partir

do dia **03 de Junho do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1096/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:46266395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0454/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **15 (quinze) dias**, ao (a) Servidor (a) **JOSIANE FRANCISCA DE SOUZA**, Mat. Nº **9001-4,** exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Inácio Gomes da Silva,** a partir do dia **23 de Maio do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1083/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:655BDECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0458/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **22 (vinte e dois) dias**, ao (a) Servidor (a) **TEREZA CRISTINA DOS SANTOS DA COSTA**, Mat. Nº **9924,** exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Jornalista Cristina Tavares,** a partir do dia **24 de Maio do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1173/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:4811249D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0461/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90 (noventa) dias**, ao (a) Servidor (a) **CRISTIANA MARIA ROCHA DE ASSIS**, Mat. Nº **9062-0,** exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Padre João Barbalho,** a partir do dia **15 de Junho do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1160/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 21 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:24085D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0473/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 (trinta) dias**, ao (a) Servidor (a) **GILVANDRO LEITE TORRES**, exercendo a função de **Professor(a) Docente II (Geografia)**, lotado(a) no (a) **Escola Municipal Inácio Gomes,** a partir do dia **12 de Maio do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1199/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:1878DEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 0478/13 – SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 (trinta) dias**, ao (a) Servidor (a) **MARIA LAURA RÉGIS DE ASSIS**, Mat. Nº **9028-6,** exercendo a função de **Professor(a)**, lotado(a) no (a) **Creche Idalina Bezerra,** a partir do dia **23 de Maio do corrente ano**, conforme Laudo Médico em anexo e requerimento protocolado sob o nº **1014/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 25 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:B5249EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LIC. POR FALECIMENTO DE PARENTES

PORTARIA Nº 0397/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença por falecimento (Pai),** por um período de **08 (oito) dias**, o (a) Servidor (a) **IVA MARIA SILVA DE BARROS,** Mat. nº **0761-8,** exercendo a função de **Professor(a)** lotado(a) na **Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo**, a partir do dia **13 de Maio** do corrente ano, conforme Certidão de Óbito e requerimento protocolado sob o nº **0960/13**.

Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:AE481EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - LIC. POR FALECIMENTO DE PARENTES

PORTARIA Nº 0397/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **Licença por falecimento (Pai),** por um período de **08 (oito) dias**, o (a) Servidor (a) **IVA MARIA SILVA DE BARROS,** Mat. nº **0761-8,** exercendo a função de **Professor(a)** lotado(a) na **Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo**, a partir do dia **13 de Maio** do corrente ano, conforme Certidão de Óbito e requerimento protocolado sob o nº **0960/13**.
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:23044826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - MUDANÇA DE FAIXA SALARIAL

PORTARIA Nº 0417/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, a Servidor (a) **FRANCIANA LEANDRO CORREIA LIMA,** Mat. Nº **6384**, exercendo a função de **Professor(a)**, lotada no(a) **Escola Municipal Hermino Moreira Dias,** por **Tempo de Serviço (15 anos),** e requerimento protocolado sob o nº **0903/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:2CBAE7B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - MUDANÇA DE FAIXA SALARIAL

PORTARIA Nº 0424/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, a Servidor (a) **MARIA NATÁLIA BARBOSA,** Mat. Nº **7132**, exercendo a função de **Professor(a)**, lotada no(a) **Escola Municipal Inácio Gomes,** por **Tempo de Serviço (25 anos),** e requerimento protocolado sob o nº **1063/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:595BA1BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - MUDANÇA DE FAIXA SALARIAL

PORTARIA Nº 0430/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, a Servidor (a) **TEREZA CRISTINA MACIEL FERREIRA,** Mat. Nº **9672**, exercendo a função de **Professor(a)**, lotada no(a) **Escola Municipal Clodoaldo Gomes,** por **Tempo de Serviço (25 anos),** e requerimento protocolado sob o nº **1047/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:82627A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - MUDANÇA DE FAIXA SALARIAL

PORTARIA Nº 0431/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, a Servidor (a) **NELMA LOURENÇO RIBEIRO,** Mat. Nº **6396**, exercendo a função de **Professor(a)**, lotada no(a) **Escola Municipal Jornalista Cristina Tavares,** por **Tempo de Serviço (15 anos),** e requerimento protocolado sob o nº **0901/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 11 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:1C408BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - MUDANÇA DE FAIXA SALARIAL

PORTARIA Nº 0445/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, a Servidor (a) **ALZIRA MACIEL FIDELIS FAGUNDES,** Mat. Nº **9960**, exercendo a função de **Professor(a)**, lotada no(a) **Escola Municipal Jair Pereira de Oliveira,** por **Tempo de Serviço (25 anos),** e requerimento protocolado sob o nº **1134/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 12 de Junho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:1196BA04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS - MUDANÇA DE FAIXA SALARIAL

PORTARIA Nº 0496/13– SEC. ADM.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, a Servidor (a) **MARLUCE MARTINS DE SANTANA,** Mat. Nº **9412**, exercendo a função de **Professor(a)**, lotada no(a) **Escola Municipal Jair Pereira de Oliveira,** por **Tempo de Serviço (25 anos),** e requerimento protocolado sob o nº **1134/13.**
Gabinete da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de Julho de 2013.

Publicado por:
Rosinéria Emília Alves da Silva
Código Identificador:7B69B930



